



LEI ORDINÁRIA Nº 1183

de 19 de setembro de 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 64.900.000,00 PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BACIA DO RIO TAQUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício no valor de CR\$ 64.900.000,00 para a realização de estudos e aquisição de equipamentos em apoio aos pequenos produtores rurais da Bacia do Rio Taquari.

Art. 2º..

A dotação orçamentária a ser empregada para o cumprimento dos objetos desta Lei, será a seguinte:

2 - GABINETE DO PREFEITO

2.03.10.0551.6 - Apoio Financeiro à Empresa Brasileira de Pesquisa Agro-pecuária (EMBRAPA) para realização de Pesquisa Aplicada.

3132.0 - Outros Serviços e Encargos
- CR\$ 5.850.000,00

2.03.10.0591.7 - Apoio Financeiro à Empresa Brasileira de Pesquisa Agro-Pecuária (EMBRAPA) para realização de levantamento do Meio Ambiente na Bacia do Rio Taquari.

3132.0 - Outro Serviços e Encargos
- CR\$ 5.850.000,00

2 - GABINETE DO PREFEITO

2.04.16.0961.8 - Aquisição de Equipamentos para Transporte Emergencial e Escoamento da Produção da Bacia do Rio Taquari.

4120.0 - Equipamento e Material Permanente.
CR\$ 11.700.000,00

2.07.40.18.31.9 - Realização de Estudos de Impacto Ambiental Global na Bacia do Rio Taquari.

3222.0 - Transferência a Estados e Distrito Federal,
CR\$ 41.500.000,00

Art. 3º..

Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilidade a seguinte programação.

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

9.16.88.5312-2 - Encargos com a Manutenção do Sistema Rodoviário.

4120.0 - Equipamentos com a Material Permanente
- CR\$ 64.900.000,00

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lei Ordinária Nº 1183/1991 - 19 de setembro de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em